CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação nº_____/2024

Ao
Exmo. Presidente
Jefferson de Oliveira
Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhora presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a indicação:

Para que o executivo elabore projetos para enfeites de fachadas sempre referente às datas comemorativas que são temáticas em nossa cidade como a páscoa e natal e apresente aos empresários principalmente das áreas centrais do nosso município para que os mesmo executem os referidos projetos em suas fachadas.

Justificativa:

A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador, que seja apresentados os projetos aos comerciantes com a antecedência de no mínimo 4 meses antes para que se organizarem com as datas festivas e irem agilizando as fachadas de seus comércios, também que seja criada uma lei municipal específica sobre a matéria para se tornar obrigatório os enfeites nas fachadas.

Canela, 08 de maio de 2024.

Alberi Galvani Dias
Vereador do MDB